

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SESC-AR/DF
DF – 2024 – ARP – 75/2024

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL – SESC-AR/DF, sediado no Setor de Indústria e Abastecimento – SIA, Trecho 02, Quadra 02, Lote 1.130, Brasília/DF - CEP: 71.200-020, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.288.908/0001-30, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Regional, Sr. **XXXXXXXXXX**, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Carteira de Identidade nº. XXXXXXXX, SSP/XX e CPF sob o nº. XXX.XXX.XXX-XX residente e domiciliado em XXXXXX-XXX, em face do Pregão Eletrônico com Registro de Preço nº 02/2024, RESOLVE Registrar o Preço da empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº. XXXXXXXX, Inscrição Estadual nº. XXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXX, XXXX/UF – CEP: XXXXXXXX, doravante denominada FORNECEDOR REGISTRADO, neste ato representada pelo seu sócio Sr. **XXXXXXXXXX**, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Carteira de Identidade nº. XXXXXXXX, SSP/XX e CPF sob o nº. XXX.XXX.XXX-XX residente e domiciliado em XXXXXX-XXX, sujeitando-se as partes às determinações da Resolução Sesc n.º 1.593/2024 do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, devendo ser observadas as bases e os fornecimentos ora indicados.

1. DO OBJETO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada na confecção e fornecimento de brindes corporativos, em diversos modelos, conforme Termo de Referência, estando vinculada a ela todas as regras, condições e demais anexos que compõem o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 75/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Kit Whisky com bolsa térmica personalizada - O kit deverá conter quatro copos em vidro e bolsa térmica em polyester e revestido em PEVA branco a prova d'água, atóxico. A bolsa deverá conter bolso frontal, dois bolsos laterais com zíper e elástico superior trançado. Personalização a Laser nos Copos e SilkScreen na Bolsa. Capacidade bolsa térmica: 14 litros / Cerca de 12 latinhas de 350ml. Copo: 330ml cada Dimensões da embalagem: 460x410x130 mm (AxLxP) Peso da embalagem: 1.877 g Embalagem do produto: Caixa Preta.	100		

2	Kit em Inox e bambu com uma coqueteleira - de 350ml em aço inox escovado com acabamento externo brilhante, faca para frutas de 4", colher em bambu de 18cm, coador em aço inox, abridor saca-rolhas modelo sommelier de alavanca simples, pegador de gelos, socador/pilão e uma tábua pequena. Dimensão do Produto: Base: 23x21,5cm Tábua: 22x13x1,2cm / Embalagem: Caixa Preta - 240x215x130 mm (AxLxP).	100		
3	Kit churrasco com 6 peças - avental em nylon com botões e alça travável para fechar o kit. Peças de inox com acabamento em madeira e acompanha protetores plásticos anti-furo, possui: espátula, garfo, faca, pegador, 2 saleiros e uma luva. observação: Avental 59 cm x 40,2 cm – Espátula 39,6 cm x 9,4 cm – Garfo 38,1 cm x 3,4 cm - Faca 40,3 cm x 2,4 cm - Pegador 36,9 cm x 5,5 cm – Saleiro 5,5 cm x 3,5 cm – Luva 26 cm x 17,5 cm Tamanho total aproximado (CxL): Espátula 39,6 cm x 9,4 cm – Garfo 38,1 cm x 3,4 cm - Faca 40,3 cm x 2,4 cm - Pegador 36,9 cm x 5,5 cm – Saleiro 5,5 cm x 3,5 cm – Luva 26 cm x 17,5 cm Peso aproximado (g): 1019.	100		
4	Maleta de vinho - com acessórios personalizados, produzido em bambu e zinco, na cor madeira. A maleta deverá conter: Saca-rolhas com canivete de sommelier, corta gotas, anel de garrafa e tampa de garrafa. Medidas aproximadas da maleta: 363 x 112 x 119 mm. A personalização deverá ser a laser na maleta.	100		
5	Caderno Executivo Power Bank - tamanho A5, 300D rPET com carregador wireless embutido. A bateria tem capacidade para 5.000 mAh, potência de 10W, entrada/saída 5V/2.1A e cabo USB tipo C para carregar a bateria. A pasta contém no seu interior um bolso para smartphone até 6.5", três espaços para cartões, quatro luzes LED, botão on/off, suportes para esferográfica (não incluída), celular e cabo USB, um bloco de notas com capa em cartão preto e 64 folhas pautadas de cor marfim, em papel proveniente de gestão florestal sustentável. Na frente existe ainda uma impressão oval em preto para indicar a área de carga do wireless. Fornecido em caixa presente. Tamanho total aproximado: 165 x 225 x 25 mm.	100		
6	Kit para Cafézinho - Conta com bandeja em Bambu; Quatro xícaras com pires para cafézinho em porcelana; Quatro colherzinhas em Inox. Estão perfeitamente acomodados em uma caixa para presentear. Dimensões do produto: Bandeja: 32x14,5x5,5cm Capacidade xícara: 50ml cada Tipo de gravação: Uma gravação a Laser na bandeja, na tampa da caixa e em Silkscreen nas xícaras. Dimensões do produto: Bandeja: 32x14,5x5,5cm Capacidade xícara: 50ml cada Embalagem do produto: Caixa Preta Dimensões da embalagem: 350x240x85 mm (AxLxP) Peso da embalagem: 1.540 g.	100		
7	Kit para churrasco - drinks e truco contendo no mínimo 12 peças. O kit deverá ter uma tábua com três furos em bambu com dimensão aproximada em 37x22,5x1,5cm, uma faca de 8" e um garfo (ambos de bambu e inox), quatro copos de	100		

	cerveja em vidro e uma caixa para truco com marcador de tentos e jogos em MDF e mais um jogo de cartas. O kit deverá vir numa caixa presente e a personalização deverá ser a laser em todos os itens do kit.			
8	Kit queijo com 5 peças - modelo redondo. O kit deverá ter uma tábua de bambu com detalhe circular em relevo na parte superior e parte inferior com borrachas antideslizantes, uma faca reta, uma espátula, uma faca com ponta e um garfo, todos confeccionados em madeira e inox. Para abrir o kit basta rotacionar a tampa.observações: Tábua 25,6 cm x 25,6 cm - Faca reta 18,5 cm x 4,5 cm – Espátula 19,2 cm x 7 cm – Faca com ponta 16,2 cm x 2,8 cm – Garfo 18,3 cm x 3,4 cmPeso aproximado (g): 1088.	100		
9	Kit queijo com 5 peças - modelo gaveta. O kit deverá conter uma tábua de bambu com gaveta para acomodação dos utensílios contendo uma faca com ponta, uma faca reta, um garfo e uma espátula, todos confeccionados em bambu e inox. Altura : 18 cm Largura : 27,7 cm Espessura : 3,5 cmMedidas aproximadas para gravação (CxL): Tábua 16 cm x 22 cm - Cabo 2 cm x 2,5 cmPeso aproximado (g): 1070Gravação: A laser.	100		
10	Kit para Churrasco 8 peças - com cabo em Bambu, laminas em aço Inox e avental. Acompanha tábua em bambu com canaleta, 3 facas de corte e uma faca de serra cabo, chaira, garfo, e avental com bolso na cor prata. Acomodados em uma maleta em nylon preta, costura com zíper . Rebites em Aço Inox, um dos mais resistentes à ferrugem e corrosão. Tamanho total aproximado (CxL): 36,5 cm x 24 cmPeso aproximado (g): 1256. A personalização deverá ser a laser em todos os itens do kit.	100		
11	Kit churrasco em estojo de PU e 210D - Composto por tábua em bambu e 7 utensílios em aço inox e madeira de Seringueira: faca japonesa, faca chefe, garfo, pinça, faca pequena, afiador e pincel. Próprio para contato com alimento.Estojo preto. Medidas: Estojo: 25,0 x 37,0 x 4,5 cm Tábua: 30,0 x 20,0 x 11,6 cm. A personalização deverá ser a laser em todos os itens do kit e em silkscreen no estojo.	100		
12	Kit churrasco 5 peças - em maleta de alumínio com travas de segurança, contém três facas de corte, tesoura e chaira. Parte interna da maleta com revestimento em tnt e suportes de velcro para fixação das peças.Altura : 13,5 cm Espessura : 6 cm Comprimento : 36,5cmA personalização deverá ser a laser em todos os itens do kit.	100		
13	Mochila anti-furto com cadeado de segredo - Material de poliéster cinza, tem a parte frontal à prova d'água (respingos). Compartimento principal com bolso para notebook e bolso de tela, parte externa com cadeado de segredo para trava dos zíperes; bolso médio com pequenas divisórias e bolso frontal com fita reflexiva. Possui entrada para fone de ouvido, suporte com entrada USB na parte externa e cabo USB acoplado internamente; permitindo a conexão de um carregador portátil na área interna e a conexão de	100		

	um eletrônico na área externa, viabilizando a carga e utilização do eletrônico enquanto caminha. Alças para costa ajustáveis, alça para mãos em metal, alça horizontal para encaixe em malas de viagem, alças de costa e parte traseira revestidas com espuma para um maior conforto. Utilização do cadeado: para criar um segredo pressione e segure o botão, crie a numeração desejada e em seguida solte o botão para assumir a codificação criada, repita o mesmo processo sempre que necessitar fazer alguma alteração. Tamanho total aproximado (CxL): 46 cm x 31,5 cm x 19 cm.			
14	Kit garrafa térmica 450ml - com duas tampas extras que podem ser utilizadas como xícaras. Garrafa produzida em inox com base antiderrapante e tampas de inox com revestimento plástico. Acompanha sacola de papel com berço de papelão para acomodação das peças. Altura : 23,3 cm Largura : 9,8 cm.	100		
15	Kit para drinks - com coqueteleira contendo 7 peças. O kit deverá conter dois copos em vidros, uma coqueteleira com coador e tampa, um dosador, dois canudos e uma colher bailarina, todos em aço inox. Embalagem: Kraft tampa Preta - 385x240x105 mm (AxLxP). Peso: 975 g (com embalagem). A personalização deverá ser na tampa da caixa, na coqueteleira e nos copos de vidro.	100		
16	Kit contendo caixa para chá - duas colheres 13cm em bambu e duas canecas 300ml em vidro. Estão perfeitamente acomodados em uma caixa para presentear. Tipo de gravação: Uma gravação a Laser na caixa de chá, nas xícaras e na tampa. Dimensões do produto: Caixa de chá: 25x17x8,5cm Dimensões da embalagem: 370x300x105 mm (AxLxP) Peso da embalagem: 1.670 g Embalagem do produto: Caixa Preta.	100		
17	Kit para café - Conta com cafeteira prensa francesa e dois copos de 80 ml para café em aço inox preto. Tipo de gravação: Uma gravação a Laser nos dois copos e na tampa da cafeteira; Silk na caixa. Dimensões do produto: Cafeteira: 16,5x12x8cm Dimensões da embalagem: 232x232x92 mm (AxLxP) Peso da embalagem: 0 g Embalagem do produto: Caixa Preta.	100		
18	Mala de bordo em plástico ABS - Abertura frontal com zíper para acesso ao interior da mala; Forro poliéster; Sistema de carrinho de aço; Alça de mão na lateral e na parte superior; Quatro rodas de 360 graus; Acompanha Plaquinha de metal sem personalização. Mala perfurada para aplicação da plaquinha.	100		
TOTAL				

2. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e a licitante contratada será responsável por cumprir as determinações referentes às Leis Trabalhistas e à Previdência Social, não respondendo o

Sesc-AR/DF perante fornecedores ou terceiros, nem assumindo quaisquer responsabilidades por multas, salários ou indenizações a terceiros decorrentes do objeto da licitação.

2.2. A vigência da Ata de Registro de Preços proveniente desta licitação será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço atualizado se mantém vantajoso.

2.2.1. Prorrogada a Ata de Registro de Preço, ficam restabelecidos os termos e as condições iniciais da ata, inclusive quantitativos.

2.3. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Sesc-AR/DF não estará obrigado a adquirir o objeto registrado, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao fornecedor.

2.4. A Ata de Registro de Preço poderá ser acrescida em até 50% (cinquenta por cento) de seu quantitativo inicialmente registrado, mediante acordo entre as partes.

2.5. A Ata somente será reajustada durante a sua vigência se a adjudicatária comprovar a alteração dos preços registrados e houver a devida verificação, pelo Sesc-AR/DF, de que o novo preço está de acordo com o mercado.

2.5.1. O valor registrado poderá ser reajustado pela variação do INPC/IBGE, considerando, para apuração do índice de reajuste, os 12 (doze) meses anteriores ao penúltimo mês de vencimento da Ata em vigor, mediante comunicação por escrito com, pelos menos, 30 (trinta) dias de antecedência ou acordo entre as partes.

2.6. A Ata de Registro de Preços com a vencedora não será assinada se esta não cumprir as condições legais de documentação exigida ou por motivo de força maior que inviabilize a prestação do serviço.

2.7. O Sesc-AR/DF poderá, até a assinatura da Ata, desclassificar a licitante vencedora, por despacho fundamentado, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver informação fundada de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua qualificação técnica, habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira ou regularidade fiscal.

2.8. Para que a Proposta Financeira da licitante vencedora seja incorporada à Ata de Registro de Preços, os erros porventura existentes em suas planilhas deverão ser corrigidos.

2.9. Para efeito de interpretações de divergências entre os documentos apresentados, fica estabelecida a competência da fiscalização do Sesc-AR/DF

3. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Sesc-AR/DF é o responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame

para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

3.2. Caso o fornecedor não cumpra as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico SRP nº 75/2024.

3.3. A Ata de Registro de Preços poderá ser objeto de adesão por outro departamento da entidade e por serviço social autônomo, desde que nas mesmas condições firmadas com o Sesc-AR/DF.

3.4. O Aderente informará ao Gerenciador o seu interesse em aderir ao Registro de Preço.

3.5. O Gerenciador indicará ao Aderente os quantitativos de bens e serviços previstos no instrumento convocatório, o fornecedor, as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro.

3.6. As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos no instrumento convocatório.

3.7. As razões da conveniência de aderir ao registro de preço cabem ao Aderente.

3.8. O pedido de adesão ao Gerenciador e a contratação da aquisição de bens ou serviços pelo Aderente com o fornecedor deverão ser realizadas durante a vigência do registro de preço.

3.9. O fornecimento ao Aderente deverá observar as condições estabelecidas no registro de preço e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o Gerenciador e com os Aderentes anteriores.

3.9.1. O fornecedor poderá optar por não contratar com o Aderente.

4. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada a qualquer tempo, mediante comunicação expressa da parte interessada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo, neste caso, qualquer indenização às partes.

4.2. O Fornecedor deixará de ter o seu preço registrado quando:

- a) descumprir as condições assumidas na Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- c) quando, justificadamente, não for mais do interesse do Sesc-AR/DF.

4.3. Ficará a Ata cancelada de pleno direito, independente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos:

- a) por inadimplência de qualquer das partes;
- b) falência ou liquidação do fornecedor;
- c) fusão ou incorporação à outra empresa, sem prévia e expressa concordância do Sesc-

AR/DF; e

d) incapacidade, desaparecimento, inidoneidade técnica ou má-fé do fornecedor, devidamente comprovada.

5. DAS PENALIDADES

5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades:

5.2. Em caso de inexecução total, parcial, ou qualquer outra inadimplência, sem motivo de força maior, a licitante contratada estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, no que couber, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

5.2.1. por atraso injustificado:

- a) multa de 1% (um por cento) ao dia de atraso, até o 30º (trigésimo) dia, incidente sobre o valor da Ordem de Compra - OC, limitado esse percentual a 10% (dez por cento); e
- b) multa de 1,5% (um vírgula cinco por cento) ao dia de atraso, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, incidente sobre o valor da OC, sem prejuízo da rescisão deste a partir do 40º (quadragésimo) dia de atraso.

5.2.2. pela inexecução total ou parcial do objeto, o Sesc-AR/DF poderá aplicar à futura Contratada as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações consideradas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a instituição;
- b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Ordem de Compra; e
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc-AR/DF, por um prazo de até 2 (dois) anos, quando não mantiver a Proposta Financeira, apresentar declaração ou documentos falsos ou por reincidência de penalidade aplicada anteriormente.

5.3. As multas estabelecidas são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regem a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da Contratada.

5.4. Quando não pagos em dinheiro pela Contratada, os valores das multas aplicadas serão deduzidos dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrados judicialmente.

5.5. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao valor do produto que deixou de ser entregue.

5.6. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a futura Contratada penalizada nos

termos da Resolução Sesc n.º 1.593/2024.

5.7. É da competência do Gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses de adesão por outro departamento da entidade e por serviço social autônomo.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. O fornecedor registrado concorda em tratar e manter sob sigilo todas as informações compartilhadas em decorrência da execução dos serviços, na mesma medida e grau de diligência que dispensam às suas próprias informações confidenciais, não revelando, por ação ou omissão, quaisquer informações obtidas durante os trabalhos, sem o prévio e expresso consentimento do Sesc-AR/DF.

6.2. O termo “informações” abrangerá toda informação escrita, verbal ou apresentada de outro modo tangível ou intangível e outras informações técnicas, financeiras e comerciais.

6.3. O fornecedor registrado e seus sucessores responsabilizar-se-ão por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham a causar à imagem do Sesc-AR/DF e/ou a terceiros, em decorrência da execução indevida do objeto deste instrumento.

6.4. Nos casos omissos, será usado o Código Civil para dirimir qualquer dúvida relativa a este Termo de Registro de Preço.

6.5. Constituem partes integrantes e complementares deste instrumento, independentemente de transcrição, o Edital de Licitação que originou o presente, bem como todos os seus Anexos, a proposta de preços do fornecedor registrado e demais documentos do processo licitatório.

E por estarem de acordo, assinam, digitalmente/eletronicamente, o presente instrumento para que se alcancem os efeitos jurídicos desejados, ficando garantido ao FORNECEDOR REGISTRADO a possibilidade de assinatura em meio físico, caso não possua assinatura com certificação digital.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Presidente do Conselho Regional do
Sesc-AR/DF.
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDOR REGISTRADO